



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO 12ª. REGIÃO  
1ª. Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul / SC

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto, Leiloeiro Público Oficial – AARC/143, devidamente autorizado pela Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr.(a) **ROGERIO DIAS BARBOSA**, Juíz(a) do Trabalho da 1ª. Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, levará a **Leilão Público Eletrônico (Online), (em função da pandemia)**, em dia e hora abaixo descrito, designado, na **MODALIDADE ONLINE**, PELA **PLATAFORMA LEILOADORA [www.vasconcelosleiloes.com.br](http://www.vasconcelosleiloes.com.br)** os bem(s) penhorados nos processos abaixo relacionados, oportunidade que poderão ser judicialmente expropriados, nos termos do art. 888, parágrafo 1º da CLT, pelo maior lance **à partir de 50%**, desde que não se caracterize preço vil.

### MODALIDADE DO LEILÃO: EXCLUSIVAMENTE ONLINE

Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) [www.vasconcelosleiloes.com.br](http://www.vasconcelosleiloes.com.br) ( Em função da pandemia), plataforma leiloadora [www.vasconcelosleiloes.com.br](http://www.vasconcelosleiloes.com.br) mediante cadastro prévio, até 24 horas antes da 1ª. Praça, e documentos solicitados, conforme estabelecidos no edital.

Leiloeiro Público Oficial: Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto – Matrícula AARC/143/2004.

### **DATA DO LEILÃO: 30/11/2022**

**1ª. Praça: 30/11/2022 às 08:30:00hs, até 08:45 a quem mais ofertar – Valor da Avaliação: 1ª. Praça: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

**2ª. Praça: 30/11/2022 das 08:46 até 09:00 (15.000,00) (Quinze Mil Reais).**

1a. Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC  
CartPrecCiv Processo: 0000770-43.2021.5.12.0019  
Deprecante: Francisco Rafael de Lima  
Deprecado: Italli Alimentos Eirelli

**BENS : 01) “ Uma Máquina a Vácuo marca MULTIVAC, Modelo C 500 em bom estado de conservação VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00.**

**ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: RUA: Erminio Nicolini, 65, JARAGUÁ DO SUL - SC**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO 12ª. REGIÃO**  
1ª. Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul / SC

**ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Nos termos do artigo 888 da CLT, § 1º; § 2º; § 4º e nos termos do art. 889 parágrafo 1º ficam as partes devidamente intimadas e notificadas da alienação judicial, seus credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, ou com penhora anteriormente averbada, os coproprietários de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, os usufrutuários (art. 889 do NCPC e seus parágrafos). Os Bens objetos deste EDITAL são arrematados no estado em que se encontram, e, serão alienados “ad corpus” sendo que as descrições contidas no presente possuem caráter meramente enunciativos, não podendo o arrematante alegar desconhecimento ou divergência entre as condições do BEM, incluindo características, estado de conservação e localização, sendo de responsabilidade do interessado (arrematante) a verificação previa das condições, bem como, consultas de eventuais restrições para construções averbadas ou não na Matrícula do Imóvel. Ficará autorizado o leiloeiro aqui nomeado, nos 60 dias que sucederem o leilão (HASTA PÚBLICA) a proceder a VENDA DIRETA dos BENS cuja oferta tenha sido resultado negativo no leilão.

**INTIMAÇÃO:** As partes e seus cônjuges ficam devidamente intimados, nos termos da legislação vigente, acerca das datas e horários designados para a realização do leilão, bem como seus representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbada, ALÉM DO OCUPANTE/DETENTOR DO BEM.

**INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS:** Poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial eletrônico.

**PRÓ LABORE DO LEILOEIRO (COMISSÃO DO LEILOEIRO),** cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do Leiloeiro, estabelecido em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou da adjudicação. A comissão do Leiloeiro será sempre pago á vista diretamente ao Leiloeiro aqui nomeado, (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/32), no prazo máximo de 24 horas, importância esta, não incluída no valor do lance vencedor. Em caso de solução consensual, acordo, entre devedor e credor após a publicação do edital na plataforma leiloadora [www.vasconcelosleiloes.com.br](http://www.vasconcelosleiloes.com.br) caberá ao executado o pagamento da remuneração do leiloeiro, conforme fixado pelo juízo. Depois de assinado o **AUTO DE ARREMATACÃO** pelo Juiz, pelo **Leiloeiro Oficial**, e o **arrematante**, a arrematação será considerada **PERFEITA, ACABADA, e IRRETRATÁVEL**. Se o arrematante não pagar o preço no prazo estabelecido por Lei, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando o arrematante que deu causa impedido de participar de novo Leilão, e aplicando-lhe **MULTA** a ser revertida em favor do credor, além de despesas processuais, e a comissão (pró labore) do Leiloeiro Oficial, inclusive, com cobrança judicial.

As pessoas jurídicas ou físicas que solicitarem o cadastramento Online outorgam por meio deste EDITAL e anuência, poderes autorizando este Leiloeiro Oficial a assinar o **AUTO DE ARREMATACÃO**, inclusive em LEILÕES PRESENCIAIS. O pagamento realizado e comprovado pelo arrematante, reconhece e considera a autorização e honesta intenção do Leiloeiro na aquisição do referido BEM.

**PREFERÊNCIA NA ARREMATACÃO:** O lance à vista (pagamento à vista) terá preferência sobre o pagamento à prazo. Aquele que arrematar (quando o caso), de vários bens terá preferência sobre o lançador de um único lote, nos termos do art. 893 do NCPC.

**DO PAGAMENTO:** O Arrematante fica ciente de que a venda no Leilão será realizada à vista, ficando a possibilidade da compra à prazo com decisão do r. Magistrado(a) (Na Justiça Trabalhista), **poder ser autorizada pelo Magistrado(a)** com 30% Entrada e o restante em 6 até 10 parcelas consecutivas, **(POR DECISÃO EXPRESSA DO MAGISTRADO(A))**, com correção da CELIC. **DOS LANÇOS OFERTADOS VIA INTERNET E PARTICIPAÇÃO:** Os lanços serão **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS** e o interessado é



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO 12ª. REGIÃO**  
1ª. Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul / SC

totalmente responsável por todas as ofertas registradas em seu nome e CPF, sendo que os seus lances não podem ser **ANULADOS** ou **CANCELADOS** em hipótese nenhuma. Sobrevindo lance nos últimos 3 minutos (três) antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento do mesmo será prorrogado por mais 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, a fim de que todos os interessados tenham a **oportunidade igualitárias** de ofertar lances superiores, e, finalizando-se, assim, o ato. O interessado em participar deste Leilão, deverá cadastrar-se no endereço eletrônico [www.vasconcelosleiloes.com.br](http://www.vasconcelosleiloes.com.br) e deverá solicitar no máximo, com **24 horas de antecedência da 1ª. Praça, (em função do cadastramento e documentos que devem ser enviados ao leiloeiro)** o qual, aceita e concorda tacitamente com todas as condições de participação previstas neste **EDITAL** e **TERMOS DE USO** constante da página da plataforma leiloadora [www.vasconcelosleiloes.com.br](http://www.vasconcelosleiloes.com.br). Ficando o interessado/cadastrado/arrematante responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, pessoa física, ou da pessoa jurídica, e aceitará implicitamente e tacitamente as condições de participação previstas neste **EDITAL**, e no **TERMO DE COMPROMISSO** constantes do sítio eletrônico.

Leiloeiro poderá a qualquer momento, e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

Os lances eletrônicos serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor, e não no ato da emissão. Assim sendo de responsabilidade do participante, sendo, diante das diferentes velocidades de transmissão do provedor do usuário e do provedor central do Leiloeiro, que são dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances que não sejam registrados antes do fechamento do lote.

Nos Leilões exclusivamente Online, sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário do fechamento será prorrogado por mais 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, para que todos interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, nos casos de leilão simultâneo ficará ao cargo do Leiloeiro estipular o tempo de cronometro regressivo entre um lance e outro. Em lote online **específico** e presencial de **altos valores**, poderá o Leiloeiro solicitar documentação específica para participação e liberação de cadastro para lances. O usuário interessado em participar deverá assinar **TERMO PROPRIO PARA PARTICIPAÇÃO DE LEILÃO SIMULTANEO** (Online e presencial), com o leiloeiro, o qual, deverá ser solicitado via e-mail ([leiloeiroeneasvasconcelos@gmail.com](mailto:leiloeiroeneasvasconcelos@gmail.com)), sendo necessário assina-lo, e reconhecer o referido documento em Cartório, remetendo-o via SEDEX ao Leiloeiro. O não recebimento **até 24 horas anteriores ao início do leilão em 1ª Praça**, não habilitará o usuário para lances. Ao optar pelo parcelamento parcelado, o interessado deverá apresentar proposta ao Leiloeiro.

**OUTORGA DE PODERES:** Os arrematantes que solicitam e participarem das HASTAS PUBLICAS na plataforma leiloadora [www.vasconcelosleiloes.com.br](http://www.vasconcelosleiloes.com.br) e, sendo vencedores **DE SEUS LANCES**, automaticamente outorgam poderes autorizando ao leiloeiro oficial Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto à assinar o **AUTO DE ARREMATACÃO**.

**O QUE SERÁ LIVRE DE ÔNUS: Os BENS arrematados, sendo imóveis, serão recebidos livres de PENHORA, HIPOTECAS, e DEBITOS TRIBUTÁRIOS anteriores à compra em Leilão, nos termos expressos do Artigo 130, § único, do CTN e Artigo 1º do Ato nº 10/GCGJT de 18/08/2016. A isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a imposto cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referente a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO 12ª. REGIÃO**  
1ª. Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul / SC

quando conste do título a prova da sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos da dívida ativa (artigo 130, parágrafo único do CTN).

Do pagamento: O arrematante fica ciente de que a venda no leilão será realizada à vista, com prioridade ao lance à vista. (À PRAZO, NA JUSTIÇA DO TRABALHO, SEMPRE POR DECISÃO DO MAGISTRADO(A), mediante expedição de Guia Judicial para pagamento e a comissão do Leiloeiro diretamente a ele, ambas em 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC. Na eventualidade de propostas para pagamento parcelado, deverão ser observados os requisitos estabelecidos em Lei, OU DETERMINAÇÃO DO JUÍZO, e, encaminhada ao Leiloeiro que as submeterá ao Magistrado (a), desde que, não tenha ofertas ou lances à vista. Em virtude da preferência contida no Art. 895 II, § 7º, do mesmo dispositivo, não serão aceitas propostas para pagamento parcelado quando verificada a existência de lances à vista registrados no leilão. O Pagamento à vista terá sempre prioridade sobre o lance a prazo, em função da “Celeridade Processual”.

As propostas de VENDAS À PRAZO (parceladas), ou compras a prazo, deverão ser encaminhadas impreterivelmente ao email do Leiloeiro Oficial (leiloeiroeneasvasconcelos@gmail.com) até no máximo em 24 horas antes da 1ª. Praça, ou, da 1ª. HASTA PÚBLICA, OU, IMPRETERIVELMENTE ATÉ 5 MINUTOS ANTES DA 2ª. PRAÇA, PARA LANCES DE 2ª. PRAÇA. (art. 895 parágrafo 1º e parágrafo 2º), devendo ser encaminhada por escrito, datada, assinada e com o horário da assinatura do proponente/Arrematante ao lado da assinatura, ao Leiloeiro Judicial.

AVISOS IMPORTANTES: Em caso de determinação da SUSPENSÃO DA HASTA PÚBLICA designada, em razão de pagamento da dívida, acordo ou outro motivo, estará condicionada à prévia comprovação do recolhimento de honorários do leiloeiro, e que seja arbitrado em 1% do valor da Avaliação, de acordo com o art. 93, Provimento 01/2017 da Corregedoria Regional do TRT- 12º Região.

Os atos processuais do presente EDITAL serão de acordo com o provimento CR nº 01/2017, da Corregedoria Regional do Regional do Trabalho da 12ª. Região.

O Exequente que não adjudicar os bens constritos perante o Juízo da execução antes da publicação do EDITAL, só poderá adquiri-los em hasta pública unificada e em condições de outros arrematantes, tendo, preferência na hipóteses de igualar o maior lance.

Aquele que não honrar o compromisso do lance, e da arrematação, e não saldar o depósito do valor ofertado, perderá o sinal dado em garantia, bem como a comissão do Leiloeiro e ficará proibido de licitar em hastas públicas, indo para o CADASTRO NACIONAL DE INADIMPLENTES EM LEILÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Quando o BEM tenha sido removido para o depósito do Leiloeiro Oficial, arcará o Executado, além da Comissão do Leiloeiro supracitado, com despesas de armazenagem e diárias e outras despesas, comprovadamente no processo.

É RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Em caso de Imóveis, ITBI, Laudêmio, Taxas, Alvaras, Certidões, Escrituras, Registros, dívidas de Condomínio (esta última com possibilidade de AÇÃO REGRESSIVA contra o devedor principal).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO 12ª. REGIÃO**  
1ª. Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul / SC

**MAIORES INFORMAÇÕES: e esclarecimentos diretamente com o Leiloeiro Oficial Judicial, Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto pelo Telefone: (47) 99621-4430, (inclusive Watz), ou email [leiloeiroeneasvasconcelos@gmail.com](mailto:leiloeiroeneasvasconcelos@gmail.com) ou site: [www.vasconcelosleiloes.com.br](http://www.vasconcelosleiloes.com.br)**

Jaraguá do Sul, 25 de Outubro de 2022

**JUIZ FEDERAL DO TRABALHO**  
**1ª. Vara do Trabalho Joinville**  
**Dr. Rogerio Dias Barbosa**

**DIRETOR DA 1ª. VARA DO TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**Tailor Tosetto Junior**

**Leiloeiro Oficial Judicial**  
**Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto**